

SEGUROS



Imobiliária

☐ Recusado	☐ CEP
☐ Desconhecido	☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico
☐ Não existe nº indicado	☐ Falecido
☐ Endereço insuficiente	☐ Ausente
☐ Mudou-se	☐ Não Procurado

Reintegrado ao serviço postal em: _____

Responsável: _____

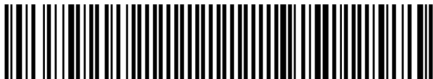
Para uso dos Correios



Imobiliária



CTCE INDAIATUBA SPI PL16
MATHEUS ANTONIO RODRIGUES BORGES
RUA NARCISO TEDESCO, 126
JARDIM SAO MARCOS - SOROCABA
18056-540 - SP



7210273107000000000000025720290120

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
Av. Rio Branco, 1.489, Térreo - São Paulo - SP
www.portoseguro.com.br

APÓLICE

Atendimento Porto Imobiliária
3258-4835 - Grande São Paulo.
4004-2999 - Capital e grandes centros.
0800-727-0901 - demais localidades
Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue
0800-727-8736 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800-727-1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSSEF
0800-021-8484 - atendimento gratuito.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSSEF poderão ser consultados no endereço eletrônico www.sussef.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Código de Registro da Seguradora: 05886.
SUSSEF – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correagem de seguros.

Atenuação da Função de Seguro
20.138 de 06/12/1945.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
www.portoseguro.com.br/autor

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site da SUSSEF, por meio do número de seu registro na SUSSEF, nome completo, CNPJ ou CPF.

SUSSEF – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correagem de seguros.

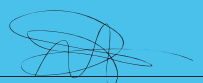
Processo SUSSEF: Residencial - 15414.00057/2006-42, Não Residencial - 15414.00056/2006-31 e Responsabilidade Civil - 15414.900063/2015-68. O registro deste plano na SUSSEF não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

0000257 / 025_APOLICEIMOBILIARIAPDF_RA3_0933016



Olá **MATHEUS ANTONIO RODRIGUES BORGES**, seja bem-vindo.

Agradecemos pela confiança em escolher o Porto Seguro Imobiliária - Porto Residência. A partir de agora, você passa a contar com a tranquilidade de um seguro completo, que oferece benefícios exclusivos. Leia com atenção todas as informações da sua apólice e, se precisar, conte sempre conosco.



Marcos Roberto Loução

Diretoria Porto Seguro Riscos Financeiros



Marcelo Picanço

Para mais informações, consulte seu Corretor ou entre contato conosco:



Central de Atendimento

3-ALUGUEL (3258-4835) - Grande São Paulo

4004-2999 - capitais e grandes centros

0800 727 0901 - demais localidades



Chat On-line

www.portoseguro.com.br/chat-imobiliaria

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30.

Siga-nos nas redes sociais:



DADOS DA SUA APÓLICE

Apólice: *NOVA*

Número da apólice: 114 66 4019599

Ramo: 114

Vigência: a partir das 24h do dia 29/01/2020 até as 24h do dia 29/01/2021

Número da proposta: 11 21003543

Data de emissão da apólice: 25/01/2020

Código C.I.: 588BDJIF29JY90

Processo SUSEP: 15414.000573/2006-42

Administradora/Imobiliária: JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA

DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS

Nome: JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Telefone: 15 21016161

SUSEP Porto: 4S60ZJ

E-mail: gerencia@jciseguros.com.br

SUSEP Oficial: 10.2039510.8

LOCAL DE RISCO - OBJETO SEGURADO

Endereço: RUA NARCISO TEDESCO, 126

Bairro: JARDIM SAO MARCOS

Estado: SP

Tipo Imóvel: CASAS

Cidade: SOROCABA

Cep: 18056-540

DADOS CADASTRAIS

Segurado: MATHEUS ANTONIO RODRIGUES BORGES

CPF/CNPJ: 456.069.268-81

Endereço: RUA NARCISO TEDESCO, 126

Bairro: JARDIM SAO MARCOS

Estado: SP

Celular: Não informado.

Fone Comercial: 15 21016161

Tipo de pessoa: Física

Cidade: SOROCABA

Cep: 18056-540

Fone residencial: Não informado.

Email: cobranca@juliocasas.com.br

COBERTURAS

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R\$)	PRÊMIO VALOR DO SEGURO (R\$)
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 60.000,00	R\$ 60,49
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 6.000,00	R\$ 27,89
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 6.000,00	R\$ 6,01
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 6.000,00	R\$ 47,88
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 6.000,00	R\$ 3,87
CONTEUDO - PORTO IMOBILIARIA	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
TOTAL PRÊMIO COBERTURAS		R\$ 146,14

VALORES DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

Prêmio tarifário	R\$ 146,13
Desconto	R\$ 0,00
Serviços Emergenciais	R\$ 0,00
Prêmio líquido	R\$ 146,13
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de emissão	R\$ 0,00
IOF	R\$ 10,79
Preço total do seguro	R\$ 156,92
Taxa de juros ao mês %	0,00
Taxa de reativação	R\$ 0,00
VALOR TOTAL SEGURO	R\$ 156,92

FORMA DE PAGAMENTO

11-A VISTA NA CIA

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Meio de Pagamento
01	R\$ 156,93	27/01/2020	11-A VISTA NA CIA

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

Transmissão Eletrônica em 20/01/2020 às 16:07:09

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica de dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.
- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.
- É facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

CLÁUSULAS PARTICULARES

COBERTURA PARA CONTEÚDO IMOBILIÁRIA

A SEGURADORA CONCEDERÁ COMO BENEFÍCIO AO INQUILINO, CONFORME CONDIÇÕES GERAIS E SEM QUALQUER COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, COBERTURA PARA DANOS AO CONTEÚDO DO IMÓVEL EM CASO DE SINISTRO DA COBERTURA BÁSICA NA IMPORTÂNCIA DE 10% DO VALOR CONTRATADO PARA A RESPECTIVA COBERTURA.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PORTO SOCORRO

ENCANADOR	
CHAVEIRO COMUM	
HELP DESK ATENDIMENTO MICRO	

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

DANOS ELÉTRICOS: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 300,00.

IMPACTO DE VEÍCULOS: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 300,00.

VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.